



**LEI Nº 854, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 762/2007 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 762/2007 para acrescentar o número de vagas do cargo público de AGENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS, passando as atuais 16 (dezesesseis) vagas para 30 (trinta) vagas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2013.

Prefeitura de

**Córrego Novo**

Córrego Novo, 19 de abril de 2013.

  
Unidos pelo desenvolvimento

Ailton Lima de Paula

Prefeito Municipal

Administração: 2013/2016